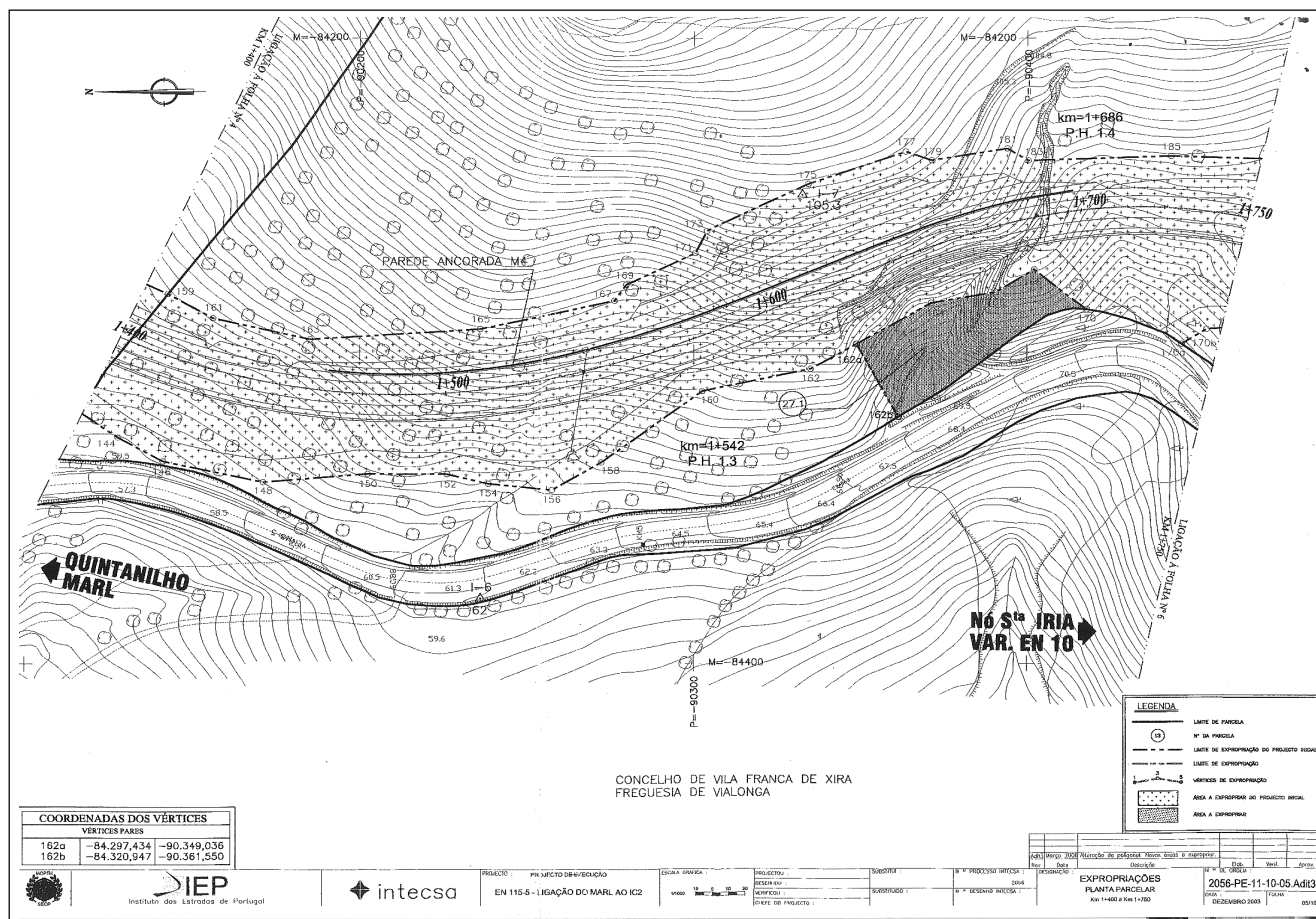


Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 115-5 — ligação do MARL ao IC 2 — aditamento n.º 3, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

4 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EN 115-5 — Ligação do MARL ao IC 2 — Aditamento n.º 3

Número da parcela	Nome e morada dos proprietários	Identificação do prédio			Área a expropriar
		Matriz freguesia e concelho	Descrição predial	Confrontações do prédio	
27.1	Eugénia Clotilde Montalvão Freitas Ponce Leão Rua do Duque de Terceira, 4 4000-534 Porto Maria da Conceição Montalvão Freitas do Vale Teixeira Avenida da Liberdade, 177, 3.º, direito 1250-141 Lisboa	2 Secção DD rústico Vialonga Vila Franca de Xira	1719	Norte: Júlio César Mendonça Pereira Sul: Sociedade Agrícola Casa Reynolds, S. A. R. L. Nascente: Eugénia Clotilde Montalvão Freitas Leão e outro Poente: Eugénia Clotilde Montalvão Freitas Ponce Leão e outro, estrada	1293



Despacho n.º 20 623-D/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 8 de Junho de 2006, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra do IC 19 — lanço nó do hospital/nó de Ranholas — alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — fase n.º 1 — nó de Queluz/nó do Cacém — aditamento n.º 2, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais,

aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra do IC 19 — lanço nó do hospital/nó de Ranholas — alargamento e beneficiação para 2 x 3 vias — fase n.º 1 — nó de Queluz/nó do Cacém — aditamento n.º 2, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre eles incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

4 de Setembro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.